



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAPITAL PREMIADO SICOOB UNIRONDÔNIA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032201/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA
Endereço: CALAMA Número: 2468
Bairro: SAO JOAO BOSCO Município: PORTO VELHO UF: RO CEP:76803-769
CNPJ/MF nº: 01.664.968/0001-85

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2024 a 27/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2024 a 24/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados maiores de 18 anos, pessoa física e ou jurídicas do Sicoob UniRondônia que realizarem novas integralizações em Conta Capital de 00h00 do dia 1/2/2024 até às 23h59 do dia 24/12/2024, onde o somatório de integralização deve atingir o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), independente da forma de integralização.

A integralização do valor mencionado, poderá ser parcelado, porém, o cooperado só será elegível a participar do concurso, após a integralização do valor total de R\$ 250,00 até o prazo final da campanha. *Exemplo: R\$ 100,00 dia 03/01/2024, R\$ 100,00 dia 10/04/2024, R\$ 30,00 dia 20/06/2024 e R\$ 20,00 dia 22/12/2024*, na somatória, somente após a última integralização, o cooperado terá direito ao seu número da sorte digital, não havendo limite nos valores de integralização, bem como para a quantidade de números da sorte por participante.

Para os cooperados que atenderem os requisitos deste regulamento, o sistema da promoção identificará as cotas integralizadas, emitindo 01 (um) número da sorte (para o sorteio individual das motocicletas por agência e um número para o sorteio final do automóvel)

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da cooperativa ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até o dia 25/12/2024 às 18h.

Não serão consideradas integralizações válidas, para efeito de concessão de Número da Sorte, aquelas efetuadas (i) para pagamento de valores de juros, multas e encargos, (ii) para pagamento de anuidades, tarifas, estornos ou ajustes de valores entre a Promotora e Participante, (iii) referentes às autorizações de integralização solicitadas e não autorizadas. Em casos de contratação de Cotas Partes, será igualmente gerado um número da sorte a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de capital integralizado.

Após depositado na conta capital, não será possível efetuar o resgate dos valores creditados, somente em caráter eventual, de acordo com a política interna na cooperativa ou mediante demissão do quadro de associado Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 1.000.000 (hum milhão) de elementos sorteáveis.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:01 a 24/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. CALAMA NÚMERO: 2468 COMPLEMENTO: SICOOB UNIRONDÔNIA BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO

MUNICÍPIO: Porto Velho UF: RO CEP: 76803-705

LOCAL DA APURAÇÃO: AGÊNCIA 00 - PORTO VELHO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	0	0	1
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	1	1	2
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	2	2	3
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	3	3	4
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	4	4	5
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	5	5	6
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	6	6	7
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	7	7	8
1	Motocicleta da marca Honda – Modelo CG 160 - ANO 2024 – 0km	18.000,00	18.000,00	8	8	9
1	Automóvel da marca Volkswagen – Modelo POLO - ANO 2024 - 0km	85.000,00	85.000,00	0	9	10

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	247.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Cooperados que estiverem com dívidas em atraso na data final do sorteio.

Fica proibida a participação de colaboradores, dirigentes e Conselheiros da cooperativa Sicoob UniRondônia na referida campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 1. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os ganhadores serão informados via contato telefônico, e-mail ou contato pessoal, bem como terão seus nomes afixados nas dependências de cada agência e divulgados nas redes sociais da cooperativa. Não sendo possível o contato até 30 dias após a realização do sorteio, serão comunicados via edital em jornal impresso de grande circulação.
2. O Sicoob UniRondônia manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.
3. Os números da sorte dos ganhadores, bem como seus nomes e/ou razão social, serão divulgados nas redes sociais da cooperativa - Instagram, Facebook e LinkedIn - bem como, cartazes com os ganhadores nas dependências das 08 agências participantes. por 180 dias.
4. As informações dos ganhadores também estarão disponíveis no site da cooperativa pelo endereço (www.sicoob.com.br/unirondonia)

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega da premiação será realizada em até 30 dias após a apuração. Despesas como, IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pelo Sicoob UniRondônia Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A apuração acontecerá na sede da cooperativa, Av. Calama nº2468 - Bairro: São João Bosco Cep: 76.803.769 - Porto Velho – RO, às 15 horas do dia 27/12/2024, via digital, e poderá ser acompanhado ao vivo pelas redes sociais da cooperativa.

O Sicoob UniRondônia irá encaminhar à SRE, a Lista de Participantes da campanha com seus respectivos números da sorte após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 19/01/2024 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VEI.GPL.NDJ